

Contrato de desenvolvimento de solução 005974 – MELHORIA YOPEN

DEFINIÇÃO: Esse contrato visa documentar a proposta de desenvolvimento de customização de software, para disparo de assinaturas em massa, no software já existente, YOPEN, apresentada pela CONTRATADA e aceita previamente pela CONTRATANTE, contendo todas as informações acerca da metodologia de trabalho, do cronograma de atividades, dos recursos necessários para a execução do serviço, bem como as descrições das condições de pagamento.

CONTRATADA: MULTIMIDIA | TDSHARE, com inscrição no CNPJ nº 06.097.676/0001-21, cuja razão social: MULTIMIDIA SERVICO E INTEGRACAO DE SISTEMAS DIGITAIS LTDA, no endereço: TV ARNO PHILIPP, nº 210, bairro ANCHIETA, cidade PORTO ALEGRE, estado RS, CEP 90200-070, Brasil.

CONTRATANTE: CVI REFRIGERANTES, com inscrição no CNPJ nº 72.114.994/0001-88, cuja razão social: CVI REFRIGERANTES LTDA, no endereço: RODOVIA BR-287, nº 0 – KM 250, bairro AGRO-INDUSTRIAL, cidade SANTA MARIA, estado RS, CEP 97.037-400, Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º - O serviço a ser prestado pela CONTRATADA é o projeto de desenvolvimento de solução para disparo em massa de processos de assinaturas, vinculado ao software YOPEN (Taugor), com o objetivo de enviar documentos para seus clientes e fornecedores assinarem de forma eletrônica.

2º - O desenvolvimento do projeto pela CONTRATADA, dar-se-á a partir da assinatura da RFP “Visão do Produto - Taugor x CVI - Assinatura em Lote”, preestabelecidas em reunião virtual pelos envolvidos com participação da CONTRATANTE.

3º - A solução ficará permanentemente ativa para a CONTRATANTE, com a possibilidade da CONTRATADA utilizar este recurso para outros clientes.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DO DESENVOLVIMENTO

1º - Para realizar o disparo, será necessário fornecer os arquivos para envio do lote de assinaturas, arquivos que serão gerados pela CONTRATADA.

2º - Após o upload dos arquivos para o lote de envio, será necessário realizar a exportação ao Excel, para o abastecimento das informações dos signatários, tipos de assinaturas, documentos, etc.

3º - Realizar o upload do .CVS, com os dados de assinatura, para o sistema realizar o envio do processo de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZOS

1º - O prazo previsto de desenvolvimento para solução de envio de documentos será até o dia 25/08/2021.

CLÁUSULA QUINTA: VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO:

1º - Pelo desenvolvimento da solução a Contratante pagará a Contratada o valor total de **R\$ 11.395,00** (onze mil trezentos e noventa e cinco reais), sendo pagos: **R\$ 6.160,00** (seis mil cento e sessenta reais) no ato da entrega da solução, e o restante em 8x de **R\$ 654,37** (seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), com a primeira parcela após 30 dias do pagamento do ato

CMVSA

VDS

VDS

2º - Em qualquer caso de rescisão contratual, não ocorrerá a devolução de qualquer valor por parte da CONTRATADA.

3º - O não pagamento do serviço prestado, até a data do vencimento, sujeitará a CONTRATANTE, imediata e independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, realizar o protesto dos títulos

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO DE CONTRATO

1º - A CONTRATANTE arcará com multa de 100% (cem por cento) do valor referente à parcela para desenvolvimento.

2º - O presente contrato poderá ser considerado rescindido de pleno direito, na ocorrência de inadimplência ou não cumprimento por uma das partes;

3º - O presente contrato poderá ser rescindido por extinção de qualquer das partes, decretação de concordata ou falência.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

1º - Ficam assegurados, EXCLUSIVAMENTE, à CONTRATADA os direitos autorais relativos ao projeto e demais softwares.

2º - Os signatários do presente contrato asseguram e afirmam que são os representantes legais competentes para assumir em nome das partes as obrigações descritas neste contrato e representar de forma efetiva seus interesses.

3º - As partes são contratantes totalmente independentes, sendo cada uma inteiramente responsável por seus atos, obrigações e conteúdo das informações prestadas, em toda e qualquer circunstância, visto que o presente instrumento não cria relação de parceria, emprego e nem de representação comercial entre elas, e nenhuma delas poderá declarar que possui qualquer autoridade para assumir ou criar qualquer obrigação, expressa ou implícita, em nome da outra, e nem representá-la sob nenhum pretexto e em nenhuma situação.

4º - A impossibilidade de prestação do serviço causada por incorreção em informação fornecida pela CONTRATANTE ou por omissão no provimento de informação essencial à prestação, não caracterizará descumprimento de obrigação contratual pela CONTRATADA, isentando-a de toda e qualquer responsabilidade, ao tempo em que configurará o não cumprimento de obrigação por parte da CONTRATANTE.

5º - As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) ("LGPD") e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis de governança, para garantirem, por si própria, bem como através de seus colocadores, subcontratados, prestadores de serviço ou terceiros que utilizem estas informações protegidas, em particular a base de dados, apenas na forma extensão autorizada. Em decorrência do presentes instrumento e com a finalidades única de atendê-lo, todo o tratamento de dados realizado observará, por ambas as partes, os princípios, as exigências legais e direitos dos titulares de dados previstos na LGPD, sem prejuízo a qualquer outra obrigação legal necessária para o fiel cumprimento do objeto deste termo.

Outrossim, consoantes os termos da política de privacidade da empresa CVI REFRIGERANTES LTDA, e filiais, declaro expressamente meu consentimento em permitir a empresa, o acesso e uso dos meus dados e informações pessoais, solicitados com o objetivo de Cadastro de Fornecedor, bem como emissão de notas para vendas, remessas, devoluções, trocas, bonificações, doações, consignados, entre outros, para o cumprimento de todas as obrigações legais na comercialização de produtos e serviços, sendo que autorizo, inclusive, o

CMVSA

VDS

VDS

armazenamento de tais informações em banco de dados do próprio para utilizações futuras e relacionadas ao mesmo objetivo.

Em caso de qualquer incidente no tratamento dos dados pessoais, que são objeto deste acordo, a parte que sofreu o incidente deverá enviar comunicação à outra, por escrito, em formato eletrônico, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da ciência do mesmo. As partes garantem também que os dados pessoais tratados serão mantidos pelo prazo legal de guarda previsto na legislação vigente, bem como revogar esse consentimento a qualquer momento, com simples aviso a empresa.

5º - Fica eleito o foro da Cidade de Porto Alegre, para decidir qualquer litígio decorrente do presente instrumento.

Justo e acordado o presente instrumento de documentação, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo.

Porto Alegre/RS, 30 de julho de 2021

**MULTIMÍDIA INTEGRAÇÃO DE SISTEMA DIGITAIS LTDA
(CONTRATADA)**

Nome:

CPF:



**CVI REFRIGERANTES LTDA
(CONTRATANTE)**

Nome:

CPF:

TESTEMUNHAS:

Vinicius Dornelles Sallaberry

Patricia Ennes da Silva Lima

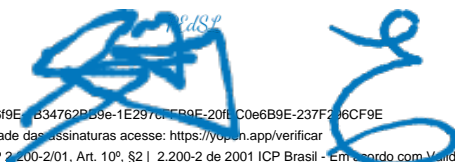
Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

MSA



VDS

Contrato de desenvolvimento de soluo 005974.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 8df201adaaa6ada793bedae3c97144881998e437
SID: 17b2c7a6f9E-1B34762BB9e-1E297cFFB9E-20fBC0e6B9E-237F296CF9E



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 9 de agosto de 2021



Assinaturas - Manuscrito Digital



Gerso lung
giung@cvi.com.br
Assinado em: 2021/08/12 15:31:52
Assinou como: parte



Patricia Ennes da Silva Lima
plima@cvi.com.br
Assinado em: 2021/08/12 15:35:33
Assinou como: testemunha

Patricia Ennes da Silva Lima



Emerson Vontobel
evontobel@cvi.com.br
Assinado em: 2021/08/12 16:14:39
Assinou como: parte



Vinicius Dornelles Sallaberry
vinicius@multimidiassd.com.br
Assinado em: 2021/08/12 16:16:38
Assinou como: testemunha

Vinicius Dornelles Sallaberry





Contrato de desenvolvimento de soluo 005974.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 8df201adaaa6ada793bedae3c97144881998e437
SID: 17b2c7a6f9E-1B34762BB9e-1E297cFFB9E-20fBC0e6B9E-237F296CF9E



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 9 de agosto de 2021



Assinaturas - Certificado Digital ICP Brasil

